



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.  
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

## PARECER CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações  
FINALIDADE: Aditamento de Contrato Dispensa nº 009/2015.  
ORIGEM: Processo Dispensa de Licitação nº 009/2015.

### DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência ao Contrato nº 009/2015, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto: Locação De Imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Iracy Bezerra, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Aditamento de vigência ao Contrato nº 009/2015, firmado entre Prefeitura Municipal (Fundo Municipal de Educação) de Igarapé-Açu e o sr. João Pereira da Silva, com prazo de vigência de 01 de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Prazo da Prorrogação: 31 de dezembro de 2015 até 30 de dezembro de 2016.

### DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Edital de Licitação nº 009/2015 – Dispensa de Licitação.  
Contratos Administrativos nº 009/2015.

**Assunto:** Aditamento para prorrogação da vigência ao Contrato nº 009/2015 até 30/12/2016.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Ilustríssima Secretária de Educação Sra. Tereza Cristina Augusto Macias, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato está amparada na Cláusula Sexta, assim como tal hipótese está contemplada no art. 57, da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65, III da mesma carta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.  
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, nem tão pouco será onerado financeiramente, haja vista que não sofrerá reajuste no valor inicial.

#### DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento trata da locação de imóvel situado à Travessa 7 de Setembro, Bairro centro, CEP: 68725-000, nesta cidade de Igarapé-Açu – Pará, para funcionamento da Escola Municipal Iracy Bezerra, no período de 31/12/2015 até 30/12/2016.

Para que não sofresse prejuízos o órgão contratante mediante expediente formal requereu a prorrogação da vigência do Contrato junto ao Locador, o qual foi acatado pelo contratado, estando assim apto para execução da despesa no período aditivado.

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Igarapé-Açu (PA) 08 de janeiro de 2016.

José Airton Silva  
Coordenador de Controle Interno  
Portaria nº 044/2013